



PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante

Edição: 308 PG: 06

Data: 19, 05, 07 a 22, 05, 07

Joaquim Augusto Carvalho de Paula

Rúbrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº807/ 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE FLORESTENSES E AMIGOS DA FLORESTA – AFAF – NA FORMA DA LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Florestenses e Amigos da Floresta – AFAF -, com sede à Rua José Estebanez, s/n, centro, Santa Rita da Floresta, Cantagalo, RJ, CNPJ 07.365.952/0001-58, para fins de auxílio na realização da Tradicional Festa de Maio de Santa Rita da Floresta que será realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Maio de 2007.

Art. 2º - A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - A subvenção social será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2007.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL